

Constituição Estadual,
RESOLVE:
Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS,
em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS – período: 01 a 14/05/2009
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
José Raimundo Barreto Trindade
Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO ICMS		
PERÍODO: 01 A 14.05.2009		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	207.888,22
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	66.347,30
ACARÁ	170.098-7	106.155,69
AFUÁ	170.039-1	79.616,77
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	190.195,61
ALENQUER	170.027-8	137.117,76
ALMERIM	170.028-6	561.740,51
ALTAMIRA	170.076-6	681.165,66
ANAJÁS	170.040-5	79.616,77
ANANINDEUA	170.074-0	1.999.265,43
ANAPU	170.659-4	110.578,84
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	66.347,30
AURORA DO PARÁ	170.271-8	75.193,61
AVEIRO	170.029-4	88.463,07
BAGRE	170.041-3	61.924,15
BAIÃO	170.051-0	92.886,23
BANNACH	170.664-0	70.770,46
BARCARENA	170.052-9	2.777.740,47
BELÉM	170.001-4	9.067.464,91
BELTERRA	170.660-8	79.616,77
BENEVIDES	170.075-8	314.043,91
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	75.193,61
BONITO	170.094-4	53.077,84
BRAGANCA	170.086-3	172.502,99
BRASIL NOVO	170.283-1	92.886,23
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	61.924,15
BREU BRANCO	170.284-0	300.774,45
BREVES	170.042-1	216.734,53
BUJARU	170.096-0	61.924,15
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	66.347,30
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	66.347,30
CAMETÁ	170.053-7	119.425,15
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	942.131,72
CAPANEMA	170.084-7	256.542,91
CAPITÃO POÇO	170.069-3	101.732,53
CASTANHAL	170.003-0	667.896,20
CHAVES	170.043-0	88.463,07
COLARES	170.004-9	53.077,84
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	216.734,53
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	70.770,46
CUMARU DO NORTE	170.285-8	159.233,53
CURIONÓPOLIS	170.017-0	97.309,38
CURRALINHO	170.044-8	61.924,15
CURUÁ	170.678-0	57.501,00
CURUÇÁ	170.005-7	70.770,46
DOM ELIZEU	170.083-9	221.157,68
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	132.694,61
FARO	170.031-6	75.193,61
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	97.309,38
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	70.770,46
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	150.387,22
GURUPÁ	170.045-6	75.193,61
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	84.039,92
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	101.732,53
INHANGAPI	170.007-3	57.501,00
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	145.964,07
IRITUIA	170.070-7	70.770,46

ITAITUBA	170.032-4	508.662,67
ITUPIRANGA	170.020-0	132.694,61
JACAREACANGA	170.288-2	154.810,38
JACUNDÁ	170.021-9	168.079,84
JURUTI	170.033-2	88.463,07
LIMOIEIRO AJURU	170.055-3	57.501,00
MÃE DO RIO	170.071-5	88.463,07
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	48.654,69
MARABÁ	170.022-7	2.844.087,78
MARACANÃ	170.009-0	61.924,15
MARAPANIM	170.010-3	61.924,15
MARITUBA	170.675-6	358.275,44
MEDICILÂNDIA	170.077-4	132.694,61
MELGAÇO	170.046-4	66.347,30
MOCAJUBA	170.056-1	66.347,30
MOJU	170.057-0	159.233,53
MONTE ALEGRE	170.034-0	181.349,30
MUANÁ	170.105-3	70.770,46
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	70.770,46
NOVA IPIXUNA	170.666-7	66.347,30
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	57.501,00
NOVO PROGRESSO	170.289-0	252.119,76
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	185.772,45
ÓBIDOS	170.035-9	145.964,07
ÓEIRAS DO PARÁ	170.047-2	70.770,46
ORIXIMINÁ	170.036-7	1.172.135,71
OUREM	170.093-6	61.924,15
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	110.578,84
PACAJÁS	170.018-9	137.117,76
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	61.924,15
PARAGOMINAS	170.068-5	610.395,20
PARAUPEBAS	170.019-7	4.281.612,70
PAU D'ARCO	170.296-3	66.347,30
PEIXE-BOI	170.088-0	53.077,84
PIÇARRA	170.670-5	88.463,07
PLACAS	170.661-6	84.039,92
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	66.347,30
PORTEL	170.048-0	199.041,91
PORTO DE MOZ	170.079-0	110.578,84
PRAINHA	170.037-5	101.732,53
PRIMAVERA	170.089-8	53.077,84
QUATIPURU	170.680-2	53.077,84
REDENÇÃO	170.059-6	384.814,36
RIO MARIA	170.060-0	145.964,07
RONDON PARÁ	170.081-2	185.772,45
RURÓPOLIS	170.030-8	101.732,53
SALINÓPOLIS	170.091-0	88.463,07
SALVATERRA	170.102-9	61.924,15
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	88.463,07
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	53.077,84
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	128.271,45
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	66.347,30
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	145.964,07
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	70.770,46
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	265.389,22
SANTARÉM	170.038-3	981.940,10
SANTARÉM NOVO	170.092-8	48.654,69
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	70.770,46
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	57.501,00
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	75.193,61
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	66.347,30
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	380.391,21
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	57.501,00
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	119.425,15
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	48.654,69
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	57.501,00
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	61.924,15
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	110.578,84
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	61.924,15

SAPUCAIA	170.672-1	84.039,92
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	88.463,07
SOURÉ	170.600-4	70.770,46
TAILÂNDIA	170.099-5	291.928,14
TERRA ALTA	170.277-7	53.077,84
TERRA SANTA	170.293-9	61.924,15
TOME-AÇU	170.095-2	203.465,07
TRACUATEUA	170.685-3	61.924,15
TRAIRÃO	170.294-7	92.886,23
TUCUMÃ	170.064-2	181.349,30
TUCURUÍ	170.026-0	2.295.616,73
ULIANÓPOLIS	170.280-7	207.888,22
URUARÁ	170.078-2	194.618,76
VIGIA	170.016-2	92.886,23
WISEU	170.082-0	79.616,77
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	97.309,38
XINGUARA	170.066-9	349.429,14
TOTAL		44.231.536,17

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 468**

O SR. JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS, DIRETOR DA JULGADORIA DE 1ª INSTÂNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, FAZ SABER AO SUJEITO PASSIVO **REQUINTE METALÚRGICA LTDA.**, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.135.276-3, QUE O AUTO DE INFRAÇÃO É NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 372006510007011-3 FOI DECLARADO **NULO** EM DECISÃO DEFINITIVA, COM BASE NOS ARTIGOS 13, 24 E 30, I, DA LEI ESTADUAL Nº 6.182/98.

BELÉM (PA), 18 DE MAIO DE 2009.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS
DIRETOR DA JULGADORIA DE 1ª INSTÂNCIA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 459**

Nº DO TERMO ADITIVO: 03º TAC

Nº DO CONTRATO: 054/2008/SEFA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA-SEFA/PA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2008/SEFA, E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.744.671,44 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS, SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2008/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2008/SEFA

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A EMPRESA ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: 1.1. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO REAJUSTAR OS PREÇOS DOS POSTOS DE SERVIÇO DO CONTRATO N.º 054/2008, PASSANDO O POSTO DE VIGILÂNCIA DE 12 HORAS DIURNAS, DIAS ÚTEIS, PARA R\$3.218,68 (TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) E O DE 24 HORAS ININTERRUPTAS PARA R\$7.528,36 (SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), TENDO EM VISTA A DATA BASE DA CONCESSÃO DE REAJUSTE PARA A CATEGORIA DOS VIGILANTES.

1.2.O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ EFEITOS A PARTIR DE PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.101.04.129.1191.2647.339037.144

FONTE: 0144

DATA DA ASSINATURA: 08.05.2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSUÉ ANTONIO AZEVEDO

MONTEIRO/DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TAC, 02.01.2009, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2ºTAC, 04.05.2009, ACRÉSCIMO.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 568**

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da SEFA, FAZ SABER à Sra. MARIA TEREZINHA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 096.880.052-15, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012008510008534-4 foi julgado IMPROCEDENTE, em decisão de 1ª instância de caráter definitivo, sob o amparo dos artigos 13, 24 e 30, I, da Lei nº 6.182/98.

Belém (PA), 18 de maio de 2009.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

repassa da quota parte municipal do ipi exportação

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 574

Portaria nº 062, de 13 de maio de 2009.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,